

DECRETO Nº 1306, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças		
28.843.0003.0102 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.91 – Sentenças Judiciais	R\$	144.000,00
02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.306.0012.2008 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.03.06 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental		
12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
Total	R\$	172.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças		
28.843.0003.0101 – PASEP		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	36.000,00
28.843.0003.0102 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	90.000,00
99.999.0003.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência	R\$	18.000,00
02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.306.0012.2008 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental		
12.368.0004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	14.000,00
Total	R\$	172.000,00



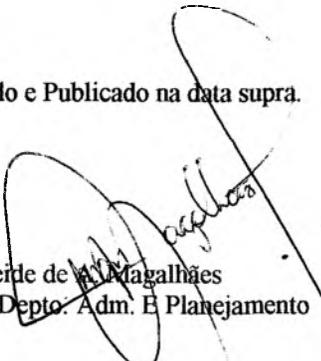
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

